



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE AREIAL

CÂMARA DOS VEREADORES

Casa de Francisco Sebastião Pereira

Site – www.camaraareial.pb.gov.br

E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com

Contato: 83 981541629

CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 003 /2025

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: Unanimemente

Em: 06 / 05 / 2025

Alex Kleber Evangelista da Silva
Presidente

“Dispõe sobre a promoção dos direitos das pessoas com autismo e deficiência, assegurando inclusão social, acessibilidade e atendimento prioritário, e dá outras providências”.

Art. 1º Autoriza o poder executivo a cumprir o que estabelece este projeto de lei de acordo com a parte relativa a parte financeira do município.

Art. 2º Esta lei tem por objetivo garantir os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências, assegurando:

I – Acesso à saúde, com diagnóstico precoce, tratamento multidisciplinar e medicamentos gratuitos ou subsidiados;

II – Inclusão educacional, com garantia de profissionais especializados, adaptação curricular e material didático acessível;

III – Acessibilidade em espaços públicos, transportes, comunicação e tecnologia;

IV – Prioridade em atendimento em serviços públicos e privados;

V – Inserção no mercado de trabalho, com cotas em concursos públicos e incentivos fiscais para empresas que contratarem pessoas com deficiência;

VI – Proteção contra discriminação, com penalidades para atos de preconceito ou negligência.

Art. 2º O Poder Público deverá implementar políticas de:

I – Fiscalização do cumprimento das normas de acessibilidade.

Art. 3º As instituições privadas que prestam serviços ao público devem garantir:

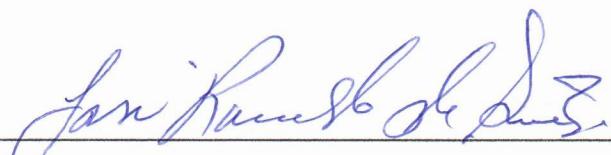
I – Adaptação de ambientes e comunicação (ex.: libras, braile, pictogramas);

Art. 4º Fica criado o “Fundo Municipal/Estadual de Inclusão da Pessoa com Deficiência”, para financiar programas de apoio, pesquisa e adaptação estrutural.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esse projeto visa beneficiar pessoas autistas e com deficiência em geral.

Areial, em 09 de abril de 2025.



José Ronaldo de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Areial - PB